



**LEI Nº 5.820/2025**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS TÍTULOS III , INCLUI O ART. 11-B E PARÁGRAFO ÚNICO, ALTERA A REDAÇÃO DOS § 1º E 2º E DO INC. III DO ART 12º DA LEI Nº 4.836 DE 02 DE JULHO DE 2019, COM A CRIAÇÃO DA COMENDA MÉRITO EM AÇÃO SOCIAL CLAUDESTINO COELHO DE LIMA - TININHO LIMA**

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a redação do Título III da Lei Nº 4.836 de 02 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

**TÍTULO III**

**DA COMENDA DESTAQUE NA CULTURA E APOIO A CONSCIÊNCIA NEGRA – DENOMINADA JOSÉ NORBERTO BORGES – MINÉ – E DESTAQUE NA CULTURA E APOIO A CULTURA POMERANA DENOMINADA OSMAR KRAUSE - E MÉRITO DA AÇÃO SOCIAL TININHO LIMA.**

**Art. 11-B** - A concessão da Comenda Mérito da Ação Social – denominada TININHO LIMA, instituída e criada no âmbito do Poder Legislativo Canguçuense, passa a ser disciplinada pela presente lei.

**Parágrafo Único:** A Comenda **MÉRITO DA AÇÃO SOCIAL – TININHO LIMA**, concedida mediante Decreto Legislativo, deverá ser confeccionada em material próprio de alta durabilidade, nas dimensões mínimas de: 15(quinze) centímetros de altura por 20 (vinte) centímetros de largura e conterá o Brasão do Município de Canguçu, a identificação do Poder Legislativo, o nome da comenda e do homenageado, seguido por trecho sucinto do fator que originou a homenagem, constando às assinaturas do Representante do Poder Legislativo, bem como a do autor da matéria e entregue pelo mesmo em Sessão Solene da Câmara Municipal.

**Art. 12º.** A redação dos § 1º e 2º do Art. 12 da Lei Nº 4.836 de 02 de julho de 2019, passa a ser a seguinte:

**§ 1º.** A concessão da Comenda José Norberto Borges – Miné – Destaque na Cultura e Apoio a Consciência Negra fica limitada a duas por Sessão



Legislativa, a Comenda Destaque e Apoio a Cultura Pomerana - Osmar Krause e a Comenda Mérito em Ação Social Tininho Lima, limitadas a seis por legislatura.

**§ 2º.** A indicação dos homenageados será feita por:

**I – Comenda Destaque na Cultura e Apoio a Consciência Negra – denominada José Norberto Borges,** pelo Centro de Integração de Integração das Entidades da Metade Sul – CIEM – do Município de Canguçu.

**II – Comenda Destaque e Apoio a Cultura Pomerana denominada Osmar Krause e a Comenda Mérito da Ação Social - Tininho Lima,** livre critério a cargo de qualquer vereador.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Canguçu/RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANGUÇU/RS., 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Iniciativa: Poder Legislativo**  
**Autor: Vereador Diego Romão Helvig Wolter**

#### **CURRICULUM TININHO LIMA**

**Claudestino Coelho de Lima o Tininho Lima falecido em 13/04/2025, homem simples, agricultor, honesto e com boas idéias e ideais. Ingressou na Política como candidato a vereador, não foi eleito, mas não desistiu de seus propósitos de ajudar a comunidade do Rincão dos Marques, 4º Distrito de Canguçu onde sempre viveu. Construiu um salão onde funcionou a associação de moradores e muitos eventos realizados como festas benéficas, formatura dos alunos da Escola Gonçalves Dias, festas religiosas e tradicionalistas, local que era realizado velórios de seus entes queridos com dignidade. Tudo sem fins lucrativos, com gratuidade e amor ao próximo.**

**O Srº Tininho Lima sempre disposto para ver o crescimento de sua comunidade dedicou sua vida a ajudar a todos deu exemplo de cidadania e merece gratidão, respeito e reconhecimento de todos.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B02-A3BE-148D-1D0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 30/10/2025 12:12:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF

015.XXX.XXX-08) em 30/10/2025 12:18:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8B02-A3BE-148D-1D0B>